

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO

ATA

3º SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 25/02/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ELISABETH LORDES

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

DES. SUBS. EZEQUIEL TURIBIO

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO



Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2021

Iniciada a sessão administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos ao egrégio Tribunal Pleno, os requerimentos do Exmº Des. Adalto Dias Tristão, do Exmo. Des. Manoel Alves Rabelo, do Exmº Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa (ocasião em que a sessão foi presidida pelo vice-Presidência desta Corte), do Exmº Des. Fernando Zardini Antônio e do Exmº Des. Jorge Henrique Valle dos Santos, todos aprovados a unanimidade de votos.

Em seguida, submetida à apreciação (i) minuta de projeto de lei que altera a redação da Lei n. 3.526, de 29/12/1982, que versa sobre a reestruturação das serventias extrajudiciais no Estado do Espírito Santo e (ii) minuta de projeto de lei que versa sobre a desanexação das serventias extrajudiciais no Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução n. 014/2008, de 15/09/2008, deliberou-se pelo adiamento dos assuntos.

Vitória, 25 de fevereiro de 2021.

ALINE CAROTINE SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Conflito de competência cível

0020731-23.2020.8.08.0000

Embargos de Declaração Cível PADMag

0036214-30.2019.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0014113-62.2020.8.08.0000

0017992-77.2020.8.08.0000

0015483-76.2020.8.08.0000

0022609-80.2020.8.08.0000

0012641-60.2019.8.08.0000

0007976-64.2020.8.08.0000

0021252-02.2019.8.08.0000

0015774-76.2020.8.08.0000

JULGADOS

1 Embargos de Declaração Cível Ag FADMag
N°0014129-50.2019.8.08.0000
COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY
EMGTE MARCELO JONES DE SOUZA NOTO
Advogado MARCO ANTONIO GAMA BARRETO
Advogado RAPHAEL AMERICANO CAMARA



Advogado LEONARDO MIRANDA MAIOLI

Advogado HENRIQUE ZUMAK MOREIRA

Advogado MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI FILHO

EMGDO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À unanimidade: Não conhecido o recurso de MARCELO JONES DE SOUZA NOTO.

Embargos de Declaração Cível Rol

N°0016099-85.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau: Recurso Inominado

EMGTE

RUTH DOS SANTOS COELHO

Advogado MATHEUS MOTA SANTIAGO BARROSO DE SOUZA

Advogado GIACOMO ANALIA GIOSTRI

EMGDO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE VILA VELHA

Ä.

. . .

Advogado RAQUEL AMARAL HIBNER

RELATOR

CARLOS SIMÕES FONSECA

À unanimidade: Conhecido o recurso de RUTH DOS SANTOS COELHO e não-provido.

Direta de Inconstitucionalidade

N° 0020539-90.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE

PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA

Advogado RUBEM FRANCISCO DE JEŞUS

REQDO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Advogada LARISSA TOGNERI MELO

RELATOR

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

Direta de Inconstitucionalidade

N°0007961-95.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO

CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO RELATOR

ELISABETH LORDES

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

Direta de Inconstitucionalidade

N°0018564-33.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARIACICA

Advogado JONES ALVARENGA PINTO

REQDO

CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Advogado GÚSTAVO FONTANA ULIANA

RELATOR

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

À unanimidade: Não Concedida a Medida Liminar.

Direta de Inconstitucionalidade

Nº 0015686-38.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE

PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA

Advogada ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE

REQDO

CAMARA DE VEREADORES DA SERRA

Advogado MATHEUS DOS REIS SOBREIRA

RELATOR

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

Ţ



À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA.

7 Direta de Inconstitucionalidade

N°0015507-07.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RELATOR WALACE PANDOLPHO KIFFER

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA e provido. Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA e provido.

8 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0015877-83.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RELATOR WALACE PANDOLPHO KIFFER

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA e provido.

المعرق

9 Direta de Inconstitucionalidade

N°0011784-77.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIFAL DE PEDRO CANARIO

Advogado TACIO DI PAULA ALMEIDA NEVES

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO

Advogado ALEX SANDRO RIOS DA SILVA

RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

10 Direta de Inconstitucionalidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR ROBSON LUIZ ALEANEZ

À unanimidade: Proferidas outras decisões não especificadas.

11 Direta de Inconstitucionalidade

N°0015879-53.2020.8:08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIFAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado SAMUEL CLETO DE SOUSA

Advogado RENATO CINTRA

RELATOR MANOEL ALVES RABELO

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA e não-provido.

12 Direta de Inconstitucionalidade

N° 0019685-96.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIFAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI

Advogada LUCIANA FREITAS DE MATTOS RANGEL

REQDO

CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI

RELATOR

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI.

13 Direta de Inconstitucionalidade

N°0019733-55.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE

PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA

Advogado RUBEM FRANCISCO DE JESUS

REQDO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Advogada ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA BAZANI

Advogado EDUARDO DALLA MAIA FAJARDO

RELATOR

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

14 Direta de Inconstitucionalidade

N°0020072-14.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMA

Advogado DANIELLI DEGASPERI COUTINHO BRANDÃO

REQDO

CAMARA MUNICIPAL DE PIUMA

RELATOR

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

15 Mandado de Injunção

N° 0032405-32.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

SINDICATO DOS AGENTES DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESPIRITO SANTO SINDASP

143

Advogada JANINE ROLDI MAMEDE

Advogado MAXSON LUIZ DA CONCEIÇÃO MOTTA SOUZA

REQDO

GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR

PEDRO VALLS FEU ROSA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de SINDICATO DOS AGENTES DO SISTEMA

PENITENCIARIO DO ESPIRITO SANTO SINDASPES.

i,),i

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:13/

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovaca vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente

Vitória, 25 de Fevereiro de 202

RONALDO GÓNCALVES DE SOUSA

Presidente

